



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP Nº 59, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o [Ato GP nº 38, de 3 de julho de 2024](#), que institui a Comissão de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos normativos vigentes para que representem a realidade institucional,

RESOLVE:

Art. 1º O [Ato GP nº 38, de 3 de julho de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

II - Juiz(íza) de primeiro grau, indicado(a) como Gestor(a) Regional do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT;

.....

§ 2º O membro indicado no inciso I deste artigo será nomeado em portaria específica com vigência temporária, limitada à duração do mandato da Administração eleita.

.....”(NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso II, do art. 1º da [Portaria GP nº 27, de 3 de julho de 2024](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.